



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA
Nº
09113820230003-
002103/2023,
CELEBRADO
ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA
DO
DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA E
A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
AMAZONAS.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, Autarquia Federal criada pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, sediada na Tv. Antônio Baena, 1113, na cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665/0001-77, doravante denominada **Unidade Descentralizadora**, neste ato representada pelo Diretor da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, **AHARON ALCOLUMBRE**, portador da Carteira de Identidade nº 200608, SSP-AP e do CPF/MF nº 432.452.852-72, nomeado pela Portaria nº 256, de 10 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. em 22 de novembro de 2022, domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2626, Apto 1901, CEP 66063-060, Belém/PA, e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, Av. Gen. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, Setor Norte, Campus Universitário, Manaus - AM, CEP 69080-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, doravante denominada **Unidade Descentralizada**, neste ato representada por seu Reitor **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Brasileiro, RG nº 0977440-8 (AM), CPF nº 405.295.092-53, domiciliado no Condomínio Residencial Miami Park, 23, Torre 1, Parque Dez, AME 102, Zona Centro Sul, manaus - AM, CEP 69.055-691, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** de acordo com o Processo **CUP: 59004.002276/2023-30**, referente ao **TED Nº 09113820230004-002146/2023**, dentro das condições estabelecidas no Decreto nº 10.426/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência do **TED Nº 09113820230003-002103/2023**, bem como definir a titularidade e a destinação dos bens remanescentes quando da conclusão do TED, disposições contidas, respectivamente, nas cláusulas 5 e 8 do referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada fica alterado para 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, i.e., de 12.12.2023 a 12.12.2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TITULARIDADE E DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade e a destinação dos bens remanescentes, quando da conclusão do Termo de Execução Descentralizada, será da **Unidade Descentralizada**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado no sítio eletrônico da **Unidade Descentralizadora** no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o art. 14 do Decreto 10.426/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** assinado pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Belém, de fevereiro de 2024.

AHARON ALCOLUMBRE
Diretor DPROS/Sudam

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

NOME COMPLETO
Testemunha1
CPF:

NOME COMPLETO
Testemunha1
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 26/02/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576806** e o código CRC **F5FF6029**.